



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGE N° 2, 19 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO
ALUNO(A) ESPECIAL
CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2026
Semestre de Entrada:	2º semestre de 2026
Coordenador do Programa: Hélio Marcos André Antunes	
Data do Edital: 19 de junho de 2026	

Período de Divulgação do Edital: de 19 de junho a 04 de julho de 2026	
Período de Inscrições: de 05 de julho a 28 de julho de 2026	
Resultado Parcial: 29 de julho de 2026	
Prazo para Recursos: 30 e 31 de julho de 2026	
Resultado dos Recursos: 05 de agosto de 2026	
Resultado Final: 27 de agosto de 2026	
Total de Vagas:	Vinte e quatro (24 vagas)
Início das Aulas:	02 de setembro de 2026
Contato:	pos.engenhariaeletrica@ufes.br

Vitória-ES, 19 de junho de 2026.

Hélio Marcos André Antunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEE/UFES Nº 2, 19 DE JUNHO DE 2026
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) ESPECIAL**

Pelo presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 656, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2017, Seção 1, página 64. São disponibilizadas, por meio deste Edital, vagas para alunos na categoria especial, para ingresso em setembro de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo regido por este Edital será executado pelo PPGEE/UFES para admissão de alunos especiais no curso de Mestrado oferecido pelo programa;

1.2 São duas modalidades de alunos especiais, mutuamente exclusivas, aos quais os candidatos devem se enquadrar em apenas uma (1) delas:

I) Aluno especial já formado ou com curso de graduação finalizando em 2026/1, com colação de grau programada até o último dia letivo do semestre 2026/1.

§ 1º – O aluno especial desta modalidade que, no ato da matrícula, ainda não houver colado grau, necessita apresentar declaração do respectivo colegiado de graduação de que finalizou o curso, ou finaliza no período 2026/2, e aguarda a colação de grau.

§ 2º – O aluno especial que não comprovar que colou grau até o último dia letivo do semestre 2026/2 será desligado do programa, podendo concorrer em seleções futuras.

II) Aluno(a) especial graduando(a) na condição de finalista no semestre 2026/2, cursando, portanto, o último semestre do curso em 2026/2, conforme o art. 42 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFES.

1.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.engenhariaeletrica.ufes.br

2 DAS VAGAS

2.1 São ofertadas doze (12) vagas para a modalidade aluno(a) especial já formado(a), assim distribuídas nas Linhas de Pesquisa (LP):

Formado	PES	TTI	EBP	RCA
Ampla concorrência	4	4	0	4

Sendo:

LP Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES); LP Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP); LP Robótica, Controle e Automação (RCA); LP Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI).

2.2 São ofertadas doze (12) vagas, para a modalidade aluno(a) especial graduando finalista em 2026/2, com a seguinte distribuição:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Finalista	PES	TTI	EBP	RCA
Ampla concorrência	4	4	0	4

2.3 Os candidatos deverão obrigatoriamente optar por somente uma (1) LP no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no Anexo I deste Edital, uma vez que duas ou mais LPs selecionadas ou a ausência de opção por LP desclassifica a candidatura.

2.4 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado para cada LP previsto neste Edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por LP, podendo ser convocados em caso de desistência até o prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.5 Se o número de vagas estipulado neste Edital não for preenchido, depois de se aplicar o que determina o item 2.4, não haverá uma segunda chamada de seleção, ficando as vagas remanescentes automaticamente extintas.

3 DOS ALUNOS ESPECIAIS

3.1 Os alunos especiais são aqueles que, por manterem vínculo empregatício ou outro tipo de atuação profissional, ou que ainda estão em final de curso de graduação (aluno(a) finalista em 2026/1), não podem se dedicar aos seus estudos em tempo adequado para obtenção do título de Mestre(a). Dessa forma, optam por cursar componentes curriculares do curso (disciplinas ou atividades), sem compromisso com a pesquisa para Dissertação de Mestrado.

3.2 Ao ser aceito pelo PPGEE/UFES, o(a) aluno(a) será associado(a), a critério do Colegiado Acadêmico, a um(a) tutor(a) de sua linha de pesquisa. O(a) tutor(a) auxiliará em relação às disciplinas a serem cursadas e a eventual inserção a projetos de pesquisas corrente nas LPs, visando a identificação de um tema de Dissertação.

3.3 No Anexo I o(a) candidato(a) deverá especificar seu enquadramento, a saber: aluno(a) especial com colação de grau já ocorrida, ou a ocorrer até o último dia letivo do semestre 2026/1, ou aluno(a) especial graduando(a) e finalista no semestre 2026/2.

3.4 Os alunos especiais só têm direito a estar matriculado em disciplina ou atividade com aluno regular matriculado, não têm direito à assistência de um professor orientador, e não têm direito a pleitear bolsas de estudos, já que essas são destinadas a alunos regulares.

3.5 O(a) aluno(a) especial poderá passar ao status de aluno(a) regular desde que atenda às condições definidas no Regulamento do PPGEE em vigência na data da mudança de status.

3.6 Somente serão aceitas inscrições de candidatos com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, a critério do Colegiado Acadêmico do PPGEE/UFES.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos especiais será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo do PPGEE/UFES, e consistirá em duas etapas: análise da documentação dos candidatos, a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por quatro professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão e homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

4.1.1 A análise do dossiê de cada candidato(a) pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados, quesitos esses que são:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- Experiência em iniciação científica;
- Conhecimento de língua inglesa;
- Coeficiente de rendimento na graduação;
- Publicação de artigos; e
- Teor das cartas de recomendação.

4.1.2 A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato. Dessa forma, calcula-se um Coeficiente de Rendimento Corrigido (CRC) para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$\text{CRC} = \text{CR} \times \text{FM1} \times \text{FM2}.$$

4.1.2.1 O primeiro Fator de Modulação (FM1) expressa a relação entre o curso de graduação do(a) candidato(a) e a LP escolhida, conforme Tabela 1. Caso outros cursos de graduação surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Tabela 1 – Fator de Modulação FM1 do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a LP do PPGEE/UFES escolhida pelo(a) candidato(a).

Graduação	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	0,8	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	0,8	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	0,8	0,9	0,8	1
Matemática	0,8	1	0,8	1
Estatística	0,8	1	0,8	1
Física	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia de Produção	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Química	0,8	0,9	0,8	1
Química	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	0,8	0,6	0,65	1
Engenharia Civil	0,8	0,6	0,65	1
Arquitetura e Urbanismo	0,8	0,4	0,4	1
Engenharia Biomédica	0,8	1	0,7	1

4.1.2.2 O segundo Fator de Modulação (FM2) é calculado a partir das avaliações dos cursos utilizando-se os indicadores CPC (CPC Contínuo) e Conceito Enade dos cursos (Enade Contínuo) obtidos na página do INEP/MEC, em que se usará em ambos os casos a publicação mais recentes até a data-limite de 31 de dezembro de 2024. Prioritariamente, o FM2 é calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo CPC Contínuo do Curso de Engenharia Elétrica da UFES. Caso o CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) não esteja disponível, o FM2 será calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do Enade Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo Enade Contínuo do curso de Engenharia Elétrica da UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 4.1.2.3 Para o caso de candidatos procedentes de instituições sem disponibilidade dos índices do INEP/MEC listados (Enade contínuo e CPC contínuo) em 4.1.2.2, apenas o fator de modulação FM1 será utilizado, e o fator FM2 será considerado igual a 1,0.
- 4.1.3 Para o quesito “iniciação científica”, será adicionado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto ao CRC para cada ano completo de iniciação científica concluído e comprovado pelo candidato(a). Professor efetivo em alguma instituição pública de ensino superior, ou candidato que exerceu a função de professor substituto por no mínimo 12 meses, ganhará 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste quesito. Será necessário o envio de comprovante tanto no caso de realização de iniciação científica quanto para vínculo institucional de docência para o cômputo dos pontos relacionados com o quesito iniciação científica. O comprovante de iniciação científica, tanto para as modalidades discente bolsista como para discente voluntário, deve ser expedido exclusivamente por setor competente da instituição de origem, não sendo aceitas declarações emitidas pelo(a) professor(a) orientador(a) da iniciação científica.
- 4.1.4 Para o quesito “conhecimento em língua inglesa”, será adicionado 0,1 (zero vírgula um) ponto ao CRC para cada ano completo comprovado de curso de inglês, limitando esse valor para o máximo de 0,5 ponto (zero vírgula cinco). Caso o(a) candidato(a) apresente um certificado de proficiência de língua inglesa com pontuação igual ou superior ao nível B1, de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu para Línguas (QCRE), será adicionado ao CRC o valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco), não sendo acumulativo esse valor com curso de inglês. Será necessário o envio do certificado nominal comprobatório de exame de língua inglesa e de sua equivalência ao QCRE. Para candidatos de países de língua inglesa, poderá ser usado um comprovante indicando que o mesmo viveu por um período de ao menos 5 anos no país ou um diploma de curso de graduação em país cuja língua oficial é o inglês. Nestes casos, um valor de 0,5 (zero vírgula cinco) será adicionado ao CRC (também não acumulativo com os outros comprovantes do quesito “conhecimento em língua inglesa”).
- 4.1.5 Para o quesito “publicação de artigos”, será adicionado 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto ao CRC para cada artigo publicado em evento científico cujo candidato(a) seja o(a) primeiro(a) autor(a), e 0,5 (zero vírgula cinco) ponto caso o(a) candidato(a) não seja o(a) primeiro(a) autor(a). Para cada artigo publicado em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores. Para artigo publicado em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS será adicionado o valor de 0,5 (meio) ponto ao CRC, caso seja o primeiro autor. Para artigos em revistas aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE de sociedade nacionais, e também aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1 e que não se enquadrem na estratificação acima será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores.
- 4.1.6 As publicações deverão ser comprovadas, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares. Publicações de Jornadas de Iniciação Científica não são consideradas nesse quesito. Será necessário o envio do comprovante de publicação de artigo, se for o caso.
- 4.1.7 Para o quesito “cartas de recomendação”, a nota do(a) candidato(a) será atribuída pela média das notas das 2 melhores cartas de referência recebidas a tempo pela Comissão de Seleção do PPGEE. Assim, cada candidatura deverá ter, ao menos, 2 (duas) cartas de recomendação. Caso uma candidatura não tenha ao menos 2 cartas de recomendação, para cada ausência de carta será atribuída a nota **zero** à mesma e se procederá o cálculo da média de 2 cartas.
- 4.1.8 Candidatos que já foram alunos regulares do PPGEE, e não concluíram o mestrado, terão uma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ponderação referente ao número de meses que ficaram no programa a partir da primeira matrícula na categoria aluno regular. Essa ponderação será dada pela nota final alcançada pelo candidato multiplicada pelo valor 0,95 elevado ao número de meses como aluno regular no programa. Candidatos que nunca foram alunos do PPGEE não serão afetados por essa ponderação.

4.1.9 A nota final do candidato será calculada conforme a expressão abaixo:

$$N_cand = (CRC + 0,75 \times ArtConfPA + 0,5 \times ArtConf + 1,0 \times ArtPer + 0,1 \times Ing + 0,05 \times Car + 0,5 \times IC) \times 0,95^{Meses},$$

onde **CRC** é o Coeficiente de Rendimento Corrigido, calculado em 4.1.1.1, **ArtConfPA** é o Número de Artigos em Conferências no qual o(a) candidato(a) é o(a) primeiro(a) autor(a), **ArtConf** é o Número de Artigos em Conferências no qual o(a) candidato(a) não é o(a) primeiro(a) autor(a), **ArtPer** é o Número de Artigos em Periódicos, conforme item 4.1.5, **Ing** é o Número de Anos Completos em Cursos de Inglês, conforme item 4.1.4, **Car** é a Média das Duas Cartas de Recomendação, conforme item 4.1.7, **IC** é o Número de Anos de Iniciação Científica, conforme item 4.1.3, e **Meses** é o Número de Meses no Programa, conforme item 4.1.8.

4.2 Considerando a nota final, calculada conforme o item 4.1.9, será gerada uma lista de candidatos a alunos especiais com sua respectiva nota no Processo Seletivo arredondada à primeira decimal, conforme ABNT NBR 5891:1977.

4.3 O(A) candidato(a) a aluno(a) especial que obtiver nota final (**N_cand**) maior ou igual a seis vírgula cinco (6,5) estará aprovado(a) no Processo Seletivo, e será posicionado(a) na lista de classificados na ordem decrescente desta mesma nota.

4.3.1 Caso a nota final (**N_cand**), obtida pelo(a) candidato(a) a aluno(a) especial no Processo de Seleção seja menor que seis vírgula cinco (6,5), o(a) candidato(a) estará reprovado(a) no Processo Seletivo, ficando assim impedido(a) de ingressar no Programa nessa seleção.

4.3.2 O(A) candidato(a) a aluno(a) especial reprovado(a) no Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro ano.

5 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGEE se encontra no sítio <https://www.engenhariaeletrica.ufes.br/pt-br/resolucoes-e-normas>.

A inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – Aluno(a) Especial – será realizada no período de 05 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026, para ingresso em setembro de 2026.

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail. Não serão aceitas outras formas de envio e envios após a data-limite de inscrição.

5.2.1 Além dos documentos obrigatórios descritos em 5.4, são solicitadas duas cartas de recomendação, preenchidas por pessoas que forneçam referências acadêmicas, como ex-professores e ex-orientadores, do(a) candidato(a), conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital. Cartas que não atendem a esse critério serão desconsideradas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 5.2.2 As cartas de recomendação deverão ser enviadas por seus recomendantes exclusivamente para o e-mail **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** até a **data-limite de 28/07/2026** com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado especial - Nome Candidato(a)”, sendo que em “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite.
- 5.2.3 Cartas de recomendação remetidas ou entregues pessoalmente pelos próprios candidatos serão desclassificadas e não terão pontuação contabilizada.
- 5.2.4 Para a inscrição de candidatura e envio de cartas de recomendação, considerar-se-á a data de recebimento do e-mail na caixa postal do PPGEE e do formulário eletrônico de inscrição, como disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.2.5 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estiverem de acordo com os estritos termos constantes em 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.
- 5.2 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – PPGEE/UFes:
- a) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), informando seus dados pessoais, a Linha de Pesquisa desejada e o tipo de enquadramento – aluno(a) especial com colação de grau ocorrida ou a ocorrer até o último dia letivo do semestre 2026/1, ou graduando(a) finalista cursando último período em 2026/2, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (obrigatório).
 - b) **Documento Oficial da Instituição** ou diploma de graduação ou declaração de aluno(a) finalista, dependendo do tipo de enquadramento de aluno(a) especial, conforme definido no item 1.2 (obrigatório).
 - b.1) Cópia do diploma de Graduação** para enquadramento como aluno(a) especial formado(a), ou declaração da instituição atestando que o(a) candidato(a) já está com colação de grau ocorrida ou a ocorrer até o último dia letivo do semestre 2026/1.
 - b.2) Declaração de aluno(a)** graduando(a) finalista 2026/2 para enquadramento como aluno(a) especial graduando(a) finalista em 2026/2;
 - c) **Cópia do histórico escolar de Graduação para ambos os enquadramentos**, entretanto, para aqueles que se enquadrarem como aluno(a) especial já graduado(a), no ato da matrícula, será exigido o histórico escolar final (obrigatório).
 - d) **Currículo Lattes impresso**, devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a) (obrigatório) (obrigatório).
 - e) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros (obrigatório).
 - f) **Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos estrangeiros, será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação (obrigatório).
 - g) **Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em **língua inglesa** e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4 deste Edital (para cômputo de pontuação).
 - h) **Duas cartas de recomendação**, que estejam em conformidade aos itens 5.2.1 e 4.1.7.
- 5.3 Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, de acordo com o que se dispõe na Tabela 1, e a critério da Comissão de Avaliação de Candidaturas do PPGEE/UFES.
- 5.4 O(A) candidato(a) deve disponibilizar no Requerimento de Inscrição um número de telefone e um correio eletrônico (e-mail) atualizado que possibilite contato rápido quando necessário.
- 5.5 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

sua documentação.

- 4.5.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 4.5.2 Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.
- 4.5.3 O candidato deve gerar um único documento pdf contendo a documentação necessária e descrita em 5.2, **com tamanho máximo 13MB**.
- 4.5.4 O candidato não pode concorrer ao mesmo tempo para aluno regular e especial.

6 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O cronograma seguido por este Edital está explicitado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	05/07/26 a 28/07/2026	Período de inscrições para ingresso em setembro de 2026
2	29/07/2026 (previsão)	Resultado Parcial do Processo Seletivo
3	30 a 31/07/2026 (previsão)	Período de apresentação de recursos à Coordenação
4	27/08/2026 (previsão)	Resultado final do Processo Seletivo
5	28 a 31/08/26	Período de cadastro para ingressantes (por e-mail)
6	01 a 02/09/26	Solicitação de Matrícula em Disciplinas
7	02/09/26	Início das aulas

- 6.2 A divulgação do resultado será exclusivamente por meio do sítio do PPGEE/UFES na internet (www.engenhariaeletrica.ufes.br), conforme o cronograma de eventos exposto na Tabela 2.
- 6.3 Somente caberão pedidos de recursos formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE enviados exclusivamente pelo *e-mail* **pos.engenhariaeletrica@ufes.br**, observando o prazo estipulado na Tabela 2.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso até 02/09/2026, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste Edital.
- 7.2 O(a) candidato(a) selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo e será eliminado(a).
- 7.3 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Contato com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)
<i>E-mail:</i> pos.engenhariaeletrica@ufes.br
Endereço eletrônico: www.engenhariaeletrica.ufes.br

Vitória, 19 de junho de 2026

HÉLIO MARCOS ANDRÉ ANTUNES
Coordenador Geral
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFES)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 2/2026
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) ESPECIAL**

Informações Pessoais do(a) candidato(a)

Nome: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____ -

Tel/Cel: _____ **E-mail:** _____

E-mail (alternativo): _____

Marque o seu enquadramento como aluno(a) especial*:

() Aluno(a) especial com **colação de grau** ocorrida, ou a ocorrer até o último dia letivo do semestre 2025/2;

() Aluno(a) especial graduando(a) - ainda cursando graduação na condição de finalista em 2026/1 (cursando último semestre do curso em 2026/2).

***Atenção:** Escolha obrigatoriamente uma (1) opção uma vez que qualquer outra situação desclassifica a candidatura.

Escolha abaixo a Linha de Pesquisa desejada (escolher obrigatoriamente uma única opção):**

- () Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES)
- () Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP)
- () Robótica e Robótica, Controle e Automação (RCA)
- () Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI)

****Atenção:** a não seleção de uma (1) Linha de Pesquisa ou a escolha de mais de uma Linha de Pesquisa implicará na desclassificação da candidatura.

Declaro ciência que:

1) Como candidato(a) ao Mestrado PPGEE/UFES, devo acrescentar a este requerimento de inscrição histórico escolar final de graduação (ou parcial de graduação, se ainda não concluída a graduação), Currículo Lattes e uma cópia do diploma de graduação (ou declaração da instituição de ensino se ainda não colado grau);

2) Como candidato(a) ao Mestrado, devo solicitar a dois de meus professores que preencham as cartas de recomendação (Anexo II). As cartas serão juntadas, pelo PPGEE, a este requerimento e aos demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do(a) candidato(a);

3) As cartas de recomendação devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br até a data-limite de 28/07/2026 com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado Especial - Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite.

4) Estou ciente de que toda documentação deve ser enviada exclusivamente para o e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br com o assunto “Inscrição PS Mestrado Especial 2026/2 – Nome



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Candidato(a)", em que "Nome Candidato(a)" deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite de inscrição.

Declaro ainda que, ao realizar esta inscrição, submeto-me aos termos deste Edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGE, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, às Resoluções anexas e às normas gerais de Pós-Graduação da UFES, disponíveis em: <https://ele.ufes.br/pt-br/resolucoes-e-normas>.

_____, ____ de ____ de 2026
Local (Cidade) dia mês ano

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um(a) professor(a) avaliador(a) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**, e enviar a carta de recomendação exclusivamente para o e-mail **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** até a **data-limite de 28/07/2026** com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado Especial - Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data-limite.

A. Dados do(a) candidato(a)

Nome: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição de ensino de origem (Graduação): _____

Data de colação de grau: ____/____/_____. Obs.: Se ainda não colou grau, colocar a data prevista.

B. Informações do(a) Avaliador(a)

Prezado(a) Avaliador(a),

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno(a) identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do(a) candidato(a) em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o(a) candidato(a) o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

() Não conheço o(a) candidato(a) o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o(a) candidato(a), responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o(a) candidato(a) em 20____ como:

- () Aluno(a) em curso de graduação;
- () Orientado(a) em trabalho de fim de curso;
- () Orientado(a) de Iniciação Científica;
- () Pesquisador(a) em um projeto;
- () Aluno(a) em curso de Mestrado;
- () Outros (especificar): _____

2. Em um total de _____ pessoas que conheci em situação semelhante, o(a) candidato(a) se classifica:

- () Entre o(a)s 5% melhores
- () Entre o(a)s 10% melhores
- () Entre o(a)s 20% melhores
- () Entre o(a)s 50% melhores
- () Abaixo do(a)s 50% melhores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
EDITAL PPGEE – UFES Nº 1/2026
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) ESPECIAL**

LISTA DE DOCUMENTOS

Use esse formulário para conferir se a documentação (para cômputo de pontuação e documentação obrigatória) exigida neste Edital foi anexada em sua completude. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) não realiza conferência de documentação, sendo essa tarefa de total responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência de documentação obrigatória implica na desclassificação do(a) candidato(a).

Documentos obrigatórios – o(a) candidato(a) envia

- () Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e o tipo de enquadramento – aluno(a) especial com colação de grau ocorrida ou a ocorrer até o último dia letivo do semestre 2026/1 ou graduando(a) finalista em 2026/2, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- () Documento Oficial da Instituição, (ou o diploma de graduação ou uma declaração de aluno(a) finalista, dependendo do tipo de enquadramento de aluno(a) especial):
 - b.1) Cópia do diploma de Graduação para enquadramento como aluno(a) especial formado, ou declaração da instituição atestando que o(a) candidato(a) está com colação de grau ocorrida ou a ocorrer até o último dia letivo do semestre 2026/1.
 - b.2) Declaração de aluno(a) graduando(a) finalista em 2026/2 para enquadramento como aluno(a) especial graduando(a) em 2026/2;
- () Cópia do histórico escolar de Graduação para ambos os enquadramentos, entretanto, para aqueles que se enquadrarem como aluno(a) especial já graduado, no ato da matrícula, será exigido o histórico escolar final;
- () Currículo Lattes cadastrado na Plataforma LATTES – CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a);
- () **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros;
- () **Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto).** Em caso de candidatos estrangeiros, será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação.

Documentos Comprobatórios para análise de submissão – o(a) candidato(a) envia

- () Documento(s) comprobatório(s) de realização de iniciação científica, de conhecimento em língua inglesa e de publicações de artigos, conforme estabelecido no item 4 deste Edital

Cartas de Recomendação para análise de submissão – o(a) recomendante envia

- () Duas cartas de recomendação, enviadas exclusivamente pelos recomendantes para o e-mail pos.engenhariaeletrica@ufes.br.